LEI COMPLEMENTAR Nº 105, DE 22 DE JANEIRO DE 2.009

Dispõe sobre a criação e extinção de cargos no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Motuca e dá outras providências.

<u>A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:</u>

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Motuca, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 090, de 13 de janeiro de 2005, os seguintes cargos a saber:

| Denominação | Quantidade | Referência | Provimento |
|---------------------|------------|---------------|-------------------|
| - Assessor Jurídico | 01 | Referência 11 | Comissão |
| - Assessor Contábil | 01 | Referência 08 | Comissão |
| - Atendente | 01 | Referência 02 | Permanente |

- **Art. 2º** Fica extinto o cargo de Diretor Administrativo Financeiro, Referência 14, de provimento em comissão, criado nos termos da Lei Complementar Número 090, de 13 de janeiro de 2005.
- **Art. 3º** As atribuições e os requisitos para provimento dos cargos de que trata o Artigo 1º do presente projeto, serão regulamentadas posteriormente, por ato específico do Presidente da Câmara Municipal.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão verbas próprias do orçamento legislativo vigente.
- **Art. 5º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 22 de janeiro de 2.009.

JOÃO RICARDO FASCINELI Prefeito Municipal